



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

INDICAÇÃO N.º 029/2021

**Obrigatoriedade de fechamento
dos portões das Escolas
Municipais.**

CRISTINA BEATRIZ ROHDE (PSDB), Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, amparada pelo artigo 189, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária, indica a Vossa Excelência no sentido que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nestor Rubem Ellwanger a presente indicação:

“Obrigatoriedade de fechamento dos portões e demais pontos de acesso aos prédios e às áreas afins das Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs do Município de Candelária, durante o período de realização das atividades educativas e de ensino, sendo que os portões serão abertos somente em período pré determinado pela Direção do educandário, no início e ao final dos turnos da manhã e da tarde e o acesso somente poderá acontecer com prévia identificação e autorização da Equipe Diretiva.”

JUSTIFICATIVA

Se justifica a referida indicação, levando em consideração a recente invasão de uma creche no Município de Saudades-SC, que resultou na morte de três crianças de um ano e duas funcionárias do educandário, e causou comoção geral em decorrência da brutalidade empregada e da banalidade do ato, cometido por um jovem que adentrou livremente no local.

Ainda, necessário lembrar que a tragédia mencionada não se trata de um fato isolado, tendo em vista a ocorrência de casos similares e até mesmo de proporções maiores, tanto no Brasil quanto em outros países.

Chama a atenção o fato de que com simples medidas de segurança os eventos mencionados poderiam ser evitados, como por exemplo, o fechamento dos portões de acesso aos educandários durante o período de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

atividades ou logo após o horário de ingresso das crianças e estudantes, de acordo com a necessidade e os horários definidos pela Direção.

Dessa forma, tal medida visa trazer mais tranquilidade e segurança aos pais, profissionais da educação e, especialmente, às crianças e estudantes em relação à atos atrozizados praticados por elementos inescrupulosos.

Nesse sentido, esperamos que essa indicação seja analisada em regime de urgência pelo Poder Executivo Municipal e estabelecidas as medidas acima mencionadas, a ser adotadas pelos Educandários Municipais.

Candelária, 21 de Maio de 2021.

CRISTINA BEATRIZ ROHDE
Vereadora do PSDB